

CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - PESSOA JURÍDICA - ART. 17, II

Anexo E à Resolução CVM Nº 21, de 25 de fevereiro de 2021

(informações prestadas com base nas posições de 31 de agosto de 2026)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	YURI TOJA LESSA, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade RG nº 20.148.315-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.310.087-62, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço profissional na sede da Companhia, <u>Diretor de Gestão de Recursos</u>. THOMAS GREGOR Ilg, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 4.948.906-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 120.800.938-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo com endereço profissional na sede da Companhia, <u>Diretor de Riscos e Controles Internos</u>;
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que: a. reviram o formulário de referência b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Eu, YURI TOJA LESSA, acima qualificado, Diretor de Gestão de Recursos; Declaro que: a) Revi o presente formulário de referência; e b) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

	_____ YURI TOJA LESSA Diretor de Gestão de Recursos
	Eu, THOMAS GREGOR ILG, acima qualificado, Diretor de Riscos e Controles Internos, Declaro que: a) Revi o presente formulário de referência; e b) O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa. _____ THOMAS GREGOR ILG Diretor de Riscos e Controles Internos
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Stone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 64.198.812/0001-76, ("<u>Stone DTVM</u>"), foi constituída em 08 de dezembro de 2025, obtendo autorização para funcionamento pelo Banco Central do Brasil ("<u>BACEN</u>") em 03 de novembro de 2025 (publicada no Diário Oficial da União em

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	06 de novembro de 2025). O capital social da Stone DTVM está dividido entre: Stone Instituição de Pagamento S.A. (titular de 99,99% das ações); e DLPPar Participações S.A., (titular de 0,01% das ações). A despeito da prontidão técnica e operacional a serem demonstradas a seguir, a Stone DTVM ainda não se encontra em atividade operacional, o que será iniciado após a aprovação do respectivo pleito de autorização atualmente em curso perante a ANBIMA/CVM.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário b. escopo das atividades c. recursos humanos e computacionais d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Stone DTVM não passou por eventos societários relevantes nos últimos 5 anos. Além disso, considerando que ainda não se encontra em atividade operacional, suas regras, políticas, procedimentos e sua estrutura organizacional não passaram por alterações relevantes, tendo sido adotados pela companhia após a sua criação, com vistas a subsidiar o pleito atualmente em curso perante a ANBIMA/CVM.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	Sócios diretos: 2 (Stone Instituição de Pagamento S.A., DLPPar Participações S.A.) Sócios indiretos: 3 (Stone Serviços Financeiros S.A., DLP

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades

	Capital LLC, StoneCo Ltd.)
b. número de empregados	1
c. número de terceirizados	Não aplicável.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Yuri Toja Lessa , Diretor de Gestão de Recursos, nos termos do art. 1º, §1º, II, da Resolução CVM nº 21/21 • CGA, Exame de Certificação obtido em 29/02/2024.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Não aplicável.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: a. nome empresarial b. data de contratação dos serviços c. descrição dos serviços contratados	Nome empresarial: ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda., sociedade limitada de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.366.936/0001-25, estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909 – Torre Norte – 8º andar, Vila Nova Conceição - São Paulo - SP – 04543-011. Data de contratação dos serviços: 15 de julho de 2026. Descrição dos serviços contratados: emissão do relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Stone DTVM preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN para os exercícios a findar-se em 31 de dezembro de 2026 e 31 de dezembro de 2027 e para o semestre findo em 30 de junho de 2026 e semestre a findar-se

	em 30 de junho de 2027.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste: a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	A Stone DTVM encontra-se em fase pré-operacional, não tendo ainda iniciado suas atividades de administração de carteira de valores mobiliários. Por essa razão, não há receita, custos ou recursos sob gestão apurados em demonstrações financeiras de exercício operacional já existentes. As informações apresentadas consideram a estrutura patrimonial da instituição, notadamente seu capital social integralizado. Por se tratar de instituição em fase pré-operacional, ainda não há receita de taxa de gestão (taxa de base fixa) nem custos ou investimentos da atividade apurados em demonstrações financeiras já existentes. A instituição foi capitalizada de forma a assegurar plena capacidade de suportar os custos e investimentos da atividade de administração de carteira de valores mobiliários durante todo o período de implantação e maturação, independentemente da geração de receita própria nesta fase inicial. Uma vez iniciada a operação, a suficiência da receita de taxas de base fixa frente aos custos e investimentos passará a ser apurada e acompanhada.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da Stone DTVM é consideravelmente superior ao mínimo de R\$300.000,00, estando atualmente em R\$ 5.000.000,00, correspondente ao capital social inicialmente integralizado. Como a instituição está em fase pré-operacional, não há recursos atualmente sob gestão, de modo que o

	parâmetro de 0,02% indicado não é aplicável. A estrutura de capital da instituição foi dimensionada para manter esse enquadramento com margem significativa mesmo diante do crescimento projetado dos recursos sob gestão.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução³	Não aplicável. A Stone DTVM é uma instituição autorizada a funcionar BACEN (distribuidora de títulos e valores mobiliários), pleiteando o registro de administrador de carteira pela via do inciso I do § 2º do art. 1º da Resolução CVM nº 21/21. A exigência de anexação de demonstrações financeiras acompanhadas de parecer de auditoria para comprovação de capital mínimo aplica-se aos administradores fiduciários que pleiteiam registro pela via do inciso II do § 2º do art. 1º, não sendo aplicável à Stone DTVM.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Stone DTVM prestará, neste momento, exclusivamente o serviço de gestão de recursos (gestão discricionária de carteiras), na forma da Resolução CVM nº 21/21, exercido sobre fundo de investimento regulado pela Resolução CVM nº 175/22. Na condição de gestora, a instituição será responsável pela seleção, alocação e negociação dos ativos da carteira, pelo enquadramento ao mandato e à política de investimento

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

	definidos no regulamento, e pelo monitoramento e controle dos fatores de risco de mercado, crédito e liquidez, observados os limites da respectiva política de gestão de risco. A administração fiduciária, a custódia e a controladoria do fundo serão contratadas junto a prestador de serviço devidamente habilitado, cabendo à Stone DTVM, nesta fase, tão somente a atividade de gestão de recursos.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	Neste primeiro momento, após concluída a habilitação, a Stone DTVM pretende gerir um único produto: um Fundo de Investimento em Renda Fixa, classe Renda Fixa Simples, constituído sob a Resolução CVM nº 175/22.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Fundo de Investimento em Renda Fixa, classe Renda Fixa Simples.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não. Neste momento, a Stone DTVM não pretende atuar na distribuição das cotas de emissão dos fundos sob sua gestão, concentrando seu escopo exclusivamente na atividade de gestão de recursos. A distribuição das cotas de emissão do fundo caberá ao respectivo administrador fiduciário ou a distribuidor devidamente habilitado e contratado para essa finalidade, observadas as regras de segregação de atividades e de

	prevenção a conflitos de interesse.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Stone DTVM está atualmente em fase pré-operacional, não desempenhando outras atividades. Após concluída a habilitação, inicialmente, pretende-se desempenhar exclusivamente a gestão de recursos, de modo que não se identificam potenciais conflitos de interesse nesta fase de maturidade.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	As atividades desempenhadas pelas demais entidades integrantes do conglomerado prudencial Stone estão centradas na prestação de serviços financeiros e de pagamento aos clientes, especialmente micro e pequenos empreendedores. Na presente habilitação, a Stone DTVM pretende assumir a gestão de fundos de investimento, mantendo discricionariedade de investimento e desinvestimento, nos termos da política do respectivo veículo. Dessa forma, não se identificam potenciais conflitos de interesse relevantes.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	A Stone DTVM encontra-se em fase pré-operacional, em processo de habilitação, não tendo iniciado suas atividades de gestão de recursos. Por essa razão, não há, na presente data, fundos de investimento em funcionamento, investidores ou recursos financeiros sob gestão.

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos feeders, e não do fundo master.

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Atual: 0 (zero) investidores. A instituição não atua na gestão de recursos nesta data. Projetado: As cotas de emissão do fundo de investimento inicialmente previsto — Fundo de Investimento em Renda Fixa, classe Renda Fixa Simples — serão destinadas, nesse momento, exclusivamente à Stone Instituição de Pagamento S.A. Posteriormente, as cotas poderão ser ofertadas também a investidores de varejo que integrem a base de clientes do Grupo StoneCo. A instituição não prevê, neste primeiro momento, a constituição de veículos exclusivos ou restritos a investidores qualificados.
b. número de investidores, dividido por: i. pessoas naturais ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) iii. instituições financeiras iv. entidades abertas de previdência complementar v. entidades fechadas de previdência complementar vi. regimes próprios de previdência social vii. seguradoras viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil ix. clubes de investimento x. fundos de investimento xi. investidores não residentes xii. outros (especificar)	Atual: 0 (zero) em todas as categorias, por ausência de fundos de investimento em funcionamento.

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Atual: R\$ 0,00. A instituição não possui recursos sob gestão nesta data.
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Atual: R\$ 0,00.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Atual: Não aplicável. A instituição não possui clientes nem recursos sob gestão nesta data. Observação: A informação de concentração por cliente passará a ser apurada e monitorada a partir do início das atividades, no âmbito dos controles de risco de liquidez e de concentração de passivo do respectivo fundo de investimento, sendo que, nos primeiros meses de funcionamento, a Stone DTVM terá um único cliente detentor de cotas de emissão de fundos geridos, o qual será sociedade integrante do próprio grupo StoneCo.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: i. pessoas naturais ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) iii. instituições financeiras iv. entidades abertas de previdência complementar v. entidades fechadas de previdência complementar	Atual: R\$ 0,00 em todas as categorias, por ausência de fundos de investimento em funcionamento.

vi. regimes próprios de previdência social vii. seguradoras viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil ix. clubes de investimento x. fundos de investimento xi. investidores não residentes xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: a. ações b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras d. cotas de fundos de investimento em ações e. cotas de fundos de investimento em participações f. cotas de fundos de investimento imobiliário g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios h. cotas de fundos de investimento em renda fixa i. cotas de outros fundos de investimento j. derivativos (valor de mercado) k. outros valores mobiliários l. títulos públicos m. outros ativos	A Stone DTVM encontra-se em fase pré-operacional, não possuindo recursos sob gestão nesta data. Todos os valores atuais são, portanto, nulos (R\$ 0,00). A composição projetada abaixo reflete a política de investimento do único veículo previsto — Fundo de Investimento em Renda Fixa, classe Renda Fixa Simples, de cotista único integrante do grupo StoneCo — cuja carteira se concentra em ativos de risco soberano. Texto dos subitens: a. Ações: R\$ 0,00 — não previsto na política do fundo. b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: R\$ 0,00 — não previsto (a classe Renda Fixa Simples não contempla exposição a crédito privado além do risco soberano ou equivalente). c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: R\$ 0,00 — não previsto, pela mesma razão do

item anterior.

d. Cotas de fundos de investimento em ações: R\$ 0,00 — não previsto.

e. Cotas de fundos de investimento em participações: R\$ 0,00 — não previsto.

f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: R\$ 0,00 — não previsto.

g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: R\$ 0,00 — não previsto.

h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: R\$ 0,00 — não previsto nesta fase.

i. Cotas de outros fundos de investimento: R\$ 0,00 — não previsto.

j. Derivativos (valor de mercado): R\$ 0,00 — a utilização de derivativos, se houver, restringir-se-á à proteção (hedge) da carteira, vedada exposição que amplie fatores de risco.

k. Outros valores mobiliários: R\$ 0,00 — não previsto.

l. Títulos públicos: parcela **predominante** da carteira projetada, com concentração em títulos públicos federais pós-fixados (LFT), de modo a aderir à variação do CDI e minimizar o risco de marcação a mercado. Valor atual: R\$ 0,00.

m. Outros ativos: parcela **residual** de liquidez em

	operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Valor atual: R\$ 0,00.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controlador direto: Stone Instituição de Pagamento S.A. Controladores indiretos: Stone Serviços Financeiros S.A. (controladora da Stone IP) / DLP Capital LLC (controladora da Stone Serv. Finan.) / StoneCo Ltd. (controladora da DLP Capital)
b. controladas e coligadas	Não aplicável
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Stone Instituição de Pagamento S.A. e DLPPar Participações S.A.
e. sociedades sob controle comum	Pagar.me S.A., Stone Cartões Instituição de Pagamento S.A., Stone Sociedade de Crédito Direto S.A., MNLT S.A., Stone

	Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A., Stone Pay Meios de Pagamento Ltda. e Stone Corporate SPE S.A.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Diretoria. Compete à Diretoria a gestão dos negócios e das atividades da Stone DTVM, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto Social e a legislação e regulamentação aplicáveis. Entre suas principais atribuições estão a definição e implementação das estratégias e diretrizes operacionais, a condução das atividades da companhia, a gestão de riscos e controles internos, o acompanhamento do desempenho econômico-financeiro e operacional e a observância das normas legais, regulatórias e internas aplicáveis às suas atividades. Comitê de Auditoria. O Comitê de Auditoria é único para as instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN integrantes do conglomerado prudencial liderado pela Stone Instituição de Pagamento S.A. (“<u>Conglomerado Prudencial Stone</u>” e “<u>Stone IP</u>”, respectivamente). O Comitê de Auditoria é o órgão de assessoramento à Diretoria da Stone IP ao qual cabe deliberar

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	a respeito de temas como (i) processos de controles internos e de gestão de riscos, que tenham, ou possam vir a ter, reflexos relevantes nas demonstrações financeiras ou nas operações das instituições do Conglomerado Prudencial Stone; (ii) atividades da auditoria interna; e (iii) atividades das empresas de auditoria independente do Conglomerado Prudencial Stone e recomendação da contratação e da destituição dos auditores independentes. Comitê de Remuneração. O Comitê de Remuneração é único para as instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN integrantes do Conglomerado Prudencial Stone. O Comitê de Remuneração é o órgão de assessoramento à Diretoria da Stone IP ao qual cabe supervisionar a implementação e operacionalização da Norma de Remuneração de Administradores, bem como analisar e propor o montante da remuneração global dos administradores da companhia.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	O Comitê de Auditoria é composto por 3 (três) membros: Diego Fresco Gutierrez (Presidente), Silvio José Moraes e Luciana Ibiapina Lira Aguiar. O Comitê de Auditoria reúne-se, no mínimo, trimestralmente, para tratar dos assuntos de sua competência, sendo suas deliberações registradas em atas, assinadas por todos os membros presentes. O Comitê de Remuneração é composto por 3 (três) membros: Silvio José Moraes (Presidente), Mateus Scherer Schwening e Fábio Vieira Kapitanovas. O Comitê de Remuneração reúne-se, no mínimo, 3 (três) vezes ao ano, para tratar dos assuntos de sua competência, sendo suas deliberações registradas em atas, assinadas por todos os membros presentes.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A representação da Companhia será realizada na forma estabelecida em seu Estatuto Social.

Diretor Presidente. Compete ao Diretor Presidente liderar a administração e a gestão executiva da companhia, assegurando a implementação de suas estratégias, diretrizes e planos de negócios, bem como o alcance dos objetivos corporativos. É responsável por coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria, promover a integração entre as áreas, assegurar a adequada alocação de recursos e representar a companhia perante terceiros, observadas as competências e alçadas estabelecidas na legislação, no Estatuto Social e nas políticas internas, incluindo as demais atribuições previstas no Estatuto Social.

Diretor Financeiro. Compete ao Diretor Financeiro coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão financeira da companhia, incluindo planejamento e controle financeiro, gestão de caixa e liquidez, orçamento, captação e aplicação de recursos, acompanhamento de resultados e informações financeiras, observadas as diretrizes e alçadas estabelecidas na legislação, no Estatuto Social e nas políticas internas.

Diretora Jurídica e de PLD. Compete à Diretora Jurídica e de PLD coordenar e supervisionar as atividades jurídicas e de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo da companhia, incluindo a orientação jurídica dos negócios e operações, o acompanhamento de questões legais e regulatórias e a supervisão das políticas, procedimentos e controles relacionados à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo.

Diretor de Pessoas. Compete ao Diretor de Pessoas coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão de pessoas da companhia, incluindo a definição e

implementação de estratégias e políticas de pessoas, gestão de talentos, desenvolvimento organizacional, remuneração e benefícios, cultura e engajamento, bem como as demais iniciativas relacionadas à gestão do capital humano, observadas as diretrizes, competências e alçadas estabelecidas na legislação, no Estatuto Social e nas políticas internas.

Diretor de Riscos e Controles Internos. Não obstante as demais atribuições previstas no Estatuto Social, compete ao Diretor de Riscos e Controles Internos coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão de riscos e aos controles internos da companhia, incluindo a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos a que a companhia está exposta e a respectiva implementação de medidas para a mitigação de tais riscos, bem como a implementação, manutenção e avaliação da efetividade da estrutura de controles internos.

Diretor de Relações Governamentais. Compete ao Diretor de Relações Governamentais coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao relacionamento institucional da companhia com órgãos públicos, entidades governamentais, associações e demais stakeholders relevantes, incluindo o acompanhamento do ambiente regulatório e institucional, a identificação de temas de interesse para a companhia e a representação de seus posicionamentos perante as respectivas instituições, observadas as diretrizes, competências e alçadas estabelecidas na legislação, no Estatuto Social e nas políticas internas.

Diretor de Operações. Compete ao Diretor de Operações coordenar e supervisionar as atividades operacionais da companhia, incluindo a gestão e o aprimoramento dos processos, sistemas e serviços operacionais, assegurando sua

eficiência, qualidade, continuidade e aderência às normas e procedimentos aplicáveis, bem como a adequada execução das operações e o atendimento às necessidades do negócio.

Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação. Compete ao Diretor de Tecnologia e Segurança da Informação coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação e à segurança da informação da companhia, incluindo a definição e implementação da estratégia de tecnologia, a gestão da infraestrutura e dos sistemas de informação, a segurança cibernética, a proteção de dados e a continuidade dos serviços de tecnologia, assegurando a disponibilidade, integridade e confidencialidade das informações e a observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Diretor de Estratégia. Compete ao Diretor de Estratégia coordenar e supervisionar as atividades relacionadas ao planejamento e à gestão estratégica da companhia.

Diretor de Administração Fiduciária. Quando aplicável, compete ao Diretor de Administração Fiduciária coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à administração fiduciária dos fundos de investimento e demais veículos de investimento sob responsabilidade da companhia, assegurando a adequada execução dos serviços de administração, o cumprimento das obrigações legais, regulatórias e contratuais aplicáveis, bem como a observância das políticas e procedimentos internos.

Diretor de Gestão de Recursos. Compete ao Diretor de Gestão de Recursos coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão de recursos de terceiros e à administração de carteiras de valores mobiliários pela companhia, incluindo a definição e implementação das

	estratégias de investimento, a tomada de decisões de investimento e a gestão das carteiras sob sua responsabilidade, observadas a legislação e a regulamentação aplicáveis e as políticas e procedimentos internos.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Não aplicável
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: a. nome b. idade c. profissão d. CPF ou número do passaporte e. cargo ocupado f. data da posse g. prazo do mandato h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor de Gestão de Recursos (administração de carteiras) a. Nome: Yuri Toja Lessa b. Idade: 38 c. Profissão: Economista d. CPF: 105.310.087-62 e. Cargo ocupado: Diretor de Gestão de Recursos (responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários) f. Data da posse: 06/08/2026 g. Prazo do mandato: Até a AGO a ser realizada em 2027, que delibere as contas do exercício findo em 31/12/2026 h. Outros cargos ou funções na empresa: N/A Diretor de Riscos e controles internos a. Nome: Thomas Gregor ILG b. Idade: 57 c. Profissão: Engenheiro d. CPF: 120.800.938-94 e. Cargo ocupado: Diretor de riscos e controles internos

	f. Data da posse: 06/08/2026 g. Prazo do mandato: Até a AGO a ser realizada em 2027, que delibere as contas do exercício findo em 31/12/2026 h. Outros cargos ou funções na empresa: N/A
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo	Nome: Yuri Toja Lessa i. Cursos concluídos: • Pós-graduação em Investimentos e Risco — FGV-Rio (2018) • Curso de extensão em Finanças — COPPEAD/UFRJ (2013) • Bacharelado em Economia — UERJ (2013) • Bacharelado em Geografia — UFRJ (2010) ii. Aprovação em exame de certificação profissional: Certificação de Gestores ANBIMA (CGA). iii. Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos: Stone (Stone Instituição de Pagamento S.A. / Grupo StoneCo) • Cargo e funções: Treasury Specialist — ALM. Gestão do ALM da companhia em transição para estrutura bancária/financeira; definição da estratégia de funding de varejo, com proposição da curva de funding, seleção de vértices de cessão de recebíveis para FIDCs / Bancos e negociação de taxas com contrapartes; reports de estrutura de capital e gestão de caixa; proposição de alternativas de aplicação e de

diversificação de passivo e ativo

- Atividade principal da empresa: instituição de pagamento e serviços financeiros em transição para estrutura bancária (adquirência, banking e crédito).
- Datas: 05/2024 a atual.

BWGI (BW Gestão de Investimentos)

- Cargo e funções: Portfolio Manager — Renda Fixa Brasil. Gestão de estratégia própria no livro de renda fixa Brasil (mandato focado em NTN-B e inflação), com PnL individualizado; formação de preço para a curva de NTN-B e DAP e cotação de NTN-F, LTN e LFT com base em acompanhamento diário de mercado; gestão de caixa do fundo, negociação de compromissadas e estruturação de alavancagem; referência de execução em renda fixa Brasil para os gestores Brasil e Global.
- Atividade principal da empresa: gestão de recursos de terceiros (asset management multiestratégia).
- Datas: 06/2021 a 01/2023.

BTG Pactual — Mesa Proprietária

- Cargo e funções: Fixed Income Trader. Market maker de renda fixa, com foco em pré e LFT; cotação de swaps em todas as curvas (Pré, IPCA, IGP-M, TJLP, Offshore pré x DI); zeragem de risco e construção das curvas de precificação do banco; interlocução com Tesouro Nacional e BACEN no cumprimento das obrigações de dealer; gestão de livro proprietário com mandato em juros e renda fixa Brasil.
- Atividade principal da empresa: banco de investimento.
- Datas: 01/2019 a 06/2021.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;
- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa
- cargo e funções inerentes ao cargo
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
- datas de entrada e saída do cargo

Nome: Thomas Gregor ILG

i. Cursos concluídos

- CEAG – Especialização em Administração para Graduados — Fundação Getulio Vargas (FGV), 1991–1992
- Engenharia Agrícola — Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), 1986–1990

ii. Aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

NA

iii. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Empresa: StoneCo

- *Atividade principal da empresa:* serviços financeiros e meios de pagamento (adquirência, banking e crédito).
- *Cargo:* Chief Risk Officer (CRO). *Funções:* responsável pela Diretoria de Riscos; liderou a reformulação da Área de Riscos Operacionais, a modernização da Área de Fraudes e o relançamento da Área de Cobrança (foco em clientes fraudadores de garantias); desenvolvimento da Cultura de Riscos da companhia e aproximação da Diretoria ao core do negócio, preservando a independência da 2ª Linha de Defesa. *Datas:* abril/2026 a atual.
- *Cargo:* Diretor Estatutário de Crédito. *Funções:* relançamento do programa de Crédito da StoneCo após o 1º ciclo do produto (2019–2022); construção do zero de uma BU completa (Concessão, Gestão, Acompanhamento e Recuperação), com equipe de

	Produtos sob gestão direta e mais de 80 novas contratações; lançamento do produto Capital de Giro. <i>Datas:</i> novembro/2022 a março/2026. Empresa: Banco Santander Brasil S.A. • Atividade principal da empresa: banco múltiplo (instituição financeira). • Cargo: Diretor Estatutário, Riscos Varejo PJ. Funções: liderança de equipe de ~330 profissionais responsável por Admissão e Políticas de crédito do Varejo PJ; redução do custo de crédito do segmento E3 (faturamento R\$30–200MM) de mais de 6% a.a. para menos de 1% a.a., via reestruturação da Admissão, acompanhamento de portfólio e mudança no processo de Recuperação; criação de governança de Riscos sobre a Área Comercial (Comitês de Ambição, Revisão de Portfólio e Aceleração), sustentando crescimento superior a 100% do negócio com margens triplicadas. <i>Datas:</i> novembro/2014 a maio/2022.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: i. cursos concluídos; ii. aprovação em exame de certificação profissional iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: a. quantidade de profissionais b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	a. A área de gestão de recursos será composta, nesta fase inicial, por 2 (dois) profissionais dedicados: • 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos, responsável perante a CVM pela atividade, portador da certificação CGA (ANBIMA). • 1 (um) analista de investimentos/ Middle office, responsável pela análise, pela proposição de alocação e pela execução das operações; pelo controle de enquadramento, boletagem e conferências operacionais. b. Diretor de Gestão de Recursos: realiza o acompanhamento diário do cenário macroeconômico e do mercado de juros (trajetória da Selic, decisões e comunicados do Copom, curva de juros, leilões do Tesouro Nacional, avalia a composição da carteira frente ao objetivo de acompanhar o CDI com

preservação de capital, define e aprova a estratégia de investimento e a política de alocação do fundo dentro do mandato do regulamento; é a alçada final das decisões de compra e venda; responde perante a CVM, a ANBIMA e o administrador fiduciário pela atividade de gestão; e assegura o cumprimento dos limites de risco e de enquadramento.

Analista de investimentos: propõe operações (compra/venda de LFT e demais TPF, montagem e desmontagem de compromissadas); e executa as ordens aprovadas, buscando melhor execução, verifica diariamente a compatibilidade da carteira com os limites do regulamento e da classe (mínimo de 95% em TPF/risco soberano, ausência de crédito privado, câmbio e alavancagem); realiza a boletagem das operações; confere a execução e o batimento de posições com o administrador/custodiante; e monitora o fluxo de caixa e a liquidez do fundo (aplicações e resgates comunicados pelo administrador).

- c. **Terminal Bloomberg** — análise macroeconômica, curva de juros, precificação de títulos públicos e apoio à decisão e à execução;

Plataforma da Oliveira Trust (administrador fiduciário/custodiante) — ambiente em que são boletadas, registradas e liquidadas as operações do fundo, incluindo o acesso aos ambientes Selic, B3 e Tesouro Nacional;

Plataforma da Inoa — sistema de controle da gestão,

mantido como espelho das posições e movimentações do fundo, utilizado para conferência de carteira, enquadramento e cotas em relação à posição oficial do administrador fiduciário.

Rotina diária (D0):

Abertura de mercado: leitura do cenário macro e da agenda do dia (indicadores, leilões, Copom quando aplicável) e revisão da curva de juros no terminal Bloomberg;

Recebimento, junto ao administrador, da posição de fechamento do dia anterior e do fluxo previsto de aplicações e resgates (movimentação do passivo do fundo);

Verificação do caixa e da necessidade de reinvestimento ou de geração de liquidez;

Avaliação da carteira frente ao objetivo (aderência ao CDI) e aos limites da classe;

Proposição das operações do dia e decisão de alocação, com aprovação pela alçada do Diretor de Gestão;

Transmissão da ordem de investimento pela gestão (LFT/TPF e compromissadas) ao administrador fiduciário/custodiante, cabendo à Oliveira Trust a boletagem, o registro e a liquidação das operações nos

	ambientes Selic, B3 e Tesouro Nacional; Conferência das operações no sistema de controle da gestão (Inoa), em espelho com a posição registrada pela Oliveira Trust, com tratamento de eventuais divergências; Checagem de enquadramento pós-operação (limites, concentração, liquidez) e verificação da marcação a mercado apurada pela controladoria; Emissão/atualização do relatório diário de risco (mercado, liquidez, crédito). Rotinas periódicas: Monitoramento de Risco (periodicidade mínima mensal, pela estrutura segregada): revisão dos limites de risco, dos relatórios de enquadramento e do risco de liquidez, com reporte ao Fórum de Riscos; Conferências mensais de rentabilidade, cota e composição da carteira, em batimento com o administrador fiduciário; e Revisão periódica das contrapartes/corretoras habilitadas e da política de melhor execução.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados	A Stone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. mantém uma estrutura de Compliance, enquanto integrante da 2ª Linha de Defesa, responsável pela execução de atividades voltadas à gestão do Risco de Conformidade, a condução de

pelos terceiros contratados, incluindo: a. quantidade de profissionais b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	compliance assessments (testes de aderência), a gestão e acompanhamento de não conformidades e planos de ação, bem como o monitoramento de novas normas regulatórias. Também há ação de capacitação dos terceiros relevantes sobre os temas de Compliance, com o envio de Cartilha de Compliance. A Área de Compliance conta, neste momento, com 01 profissional habilitado para executar as atividades relacionadas à Stone DTVM, descritas acima. Para suportar essas rotinas e procedimentos, a estrutura utiliza uma ferramenta de captura automatizada de publicações regulatórias, um sistema interno para registro, distribuição e acompanhamento de planos de ação originados de tais normas. Também há rotinas estabelecidas de reportes para a Diretoria Executiva e Fórum de Riscos acerca de normas relevantes, planos de ação e eventuais não conformidades identificadas. Por fim, a independência do trabalho executado pelo setor é assegurada formalmente por meio de autonomia técnica, segregação funcional em relação às atividades de negócio e à Auditoria Interna, acesso irrestrito da equipe à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria para comunicação de eventos e irregularidades, além do compromisso da alta administração em prover a autoridade e os meios necessários para o exercício contínuo e isento de suas funções.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: a. quantidade de profissionais b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Stone Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. mantém uma Área de Riscos, enquanto integrante da 2ª Linha de Defesa, responsável pela execução de atividades voltadas à gestão de riscos e de capital, que envolvem a definição de

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	apetite a risco e a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação de riscos. A Área de Riscos conta, neste momento, com 01 profissional habilitado para executar as atividades relacionadas à Stone DTVM, conforme descritas acima. Para suportar essa rotina e procedimento, a estrutura utiliza uma ferramenta de gestão de riscos que padroniza e integra todos os riscos que estão sendo geridos. Também há rotinas estabelecidas de reportes para a Alta Administração acerca dos níveis de risco em relação ao apetite definido. Por fim, a independência do trabalho executado pelo setor é assegurada formalmente por meio de autonomia técnica, segregação funcional em relação às atividades de negócio e à Auditoria Interna, acesso irrestrito da equipe à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria para comunicação de eventos e irregularidades, além do compromisso da alta administração em prover a autoridade e os meios necessários para o exercício contínuo e isento de suas funções.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: a. quantidade de profissionais b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não aplicável

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: a. quantidade de profissionais b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não aplicável.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A única fonte de receita da Stone DTVM, neste primeiro momento, decorrerá da atividade de gestão de recursos, a ser remunerada por meio da taxa de gestão incidente sobre o patrimônio líquido do único veículo inicialmente previsto — o Fundo de Investimento em Renda Fixa, classe Renda Fixa Simples. Condição de remuneração (produto único — Fundo RF Simples): • Taxa de gestão: 0,25% aa. sobre o patrimônio líquido, a ser definida no regulamento do fundo, calculada e provisionada por dia útil e apropriada mensalmente. • Taxa de performance: não haverá. • Taxa de ingresso e taxa de saída: não haverá.

	A administração fiduciária, a custódia e a controladoria, contratadas junto a prestador de serviço habilitado, serão remuneradas por taxa própria, distinta e não integrante da receita da Stone DTVM.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: a. taxas com bases fixas	Não aplicável.
b. taxas de performance	Não aplicável.
c. taxas de ingresso	Não aplicável.
d. taxas de saída	Não aplicável.
e. outras taxas	Não aplicável.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Não aplicável.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Na condição de gestora, a Stone DTVM adota política de melhor execução (<i>best execution</i>): as ordens são direcionadas buscando-se as condições mais vantajosas para o fundo em preço, custo e liquidez, com seleção e avaliação periódica das contrapartes (corretoras e <i>dealers</i>) habilitadas. Dado o perfil do único veículo previsto — Fundo de Investimento em Renda Fixa, classe Renda Fixa Simples com carteira concentrada em títulos públicos federais (predominância de LFT) e operações compromissadas lastreadas em TPF —, a execução ocorrerá majoritariamente via mercado primário do Tesouro Nacional, leilões/ calls diários e plataformas reguladas (B3/Selic), o que naturalmente reduz custos de intermediação e spread. Os custos de transação são monitorados e avaliados de forma recorrente pela área de gestão, com registro das operações e comparação frente a parâmetros de mercado, evitando-se giro desnecessário de carteira incompatível com a estratégia conservadora do fundo. É importante ressaltar que a corretagem de alguns instrumentos de renda fixa é um <i>spread</i> de até 0,01% em cima da taxa (padrão de mercado). Dessa forma a gestão irá buscar priorizar operações com contrapartes que tenham um <i>mix</i> entre liquidez, relevância no mercado de <i>dealers</i> e menor taxa.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como	As regras de tratamento de <i>soft dollar</i> — incluindo recebimento

recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	de presentes, brindes, cursos, viagens, hospitalidades e demais benefícios de contrapartes ou prestadores — estão disciplinadas no Código de Ética do Grupo StoneCo, na Norma de Cortesias e na Política Anticorrupção, cujos termos são de conhecimento e aceite formal, quando aplicável, de todos os colaboradores, e integralmente aplicáveis à Stone DTVM. Tais regras vedam o recebimento de benefícios que possam influenciar, ou aparentar influenciar quaisquer decisões da companhia - sejam elas decisões de investimento ou de seleção de contrapartes em prejuízo do interesse dos fundos e cotistas, e estabelecem limites, vedações e deveres de reporte. Como diretriz geral, é vedado o oferecimento ou o recebimento de cortesias, independentemente do valor, sempre que o ato puder influenciar indevidamente decisão que afete a companhia ou configurar conflito de interesses, exigindo-se que tais práticas sejam pontuais (não habituais), transparentes e desvinculadas de qualquer expectativa de contrapartida, sendo igualmente vedada a utilização de parentes ou terceiros para contornar tais regras. São expressamente vedados, em qualquer hipótese e independentemente do valor, a oferta de presentes e entretenimentos a agentes públicos e o recebimento de hospitalidades de agentes públicos.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e	A continuidade de negócios e a recuperação de desastres

recuperação de desastres adotados	seguem a Política de Continuidade de Negócios e a Norma de Segurança da Informação e Cibernética do Grupo StoneCo (aprovada pela Diretoria da StoneCo), que preveem planos de continuidade documentados, testados e revisados periodicamente. A elaboração dos cenários de contingência faz parte da análise de impacto ao negócio (BIA), contemplando os processos críticos, cenários de interrupção decorrentes de incidentes de segurança da informação e os critérios que caracterizam situação de crise. As informações relevantes são armazenadas de forma redundante (backup), com testes de restauração, assegurando disponibilidade e recuperação dos dados e sistemas corporativos. A gestão de incidentes observa o Plano de Resposta a Incidentes de Segurança, e incidentes críticos e reportáveis são tratados conforme a Norma de Gestão de Crises. Adicionalmente, os prestadores de serviço relevantes à operação mantêm seus próprios planos de continuidade, objeto de avaliação e supervisão no processo de contratação e monitoramento, conforme aplicável. A instituição adota a Amazon Web Services (AWS) como solução de backup em nuvem para sua infraestrutura. O mecanismo de backup é operacionalizado por meio da criação periódica de snapshots dos recursos hospedados na AWS, cuja configuração está devidamente registrada no console da plataforma. As evidências das configurações ativas e dos snapshots gerados são apresentadas por meio de capturas de tela do ambiente AWS.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão	A gestão do risco de liquidez observa a Política de Gestão de Riscos e Capital do Grupo StoneCo, que inclui o risco de

do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	liquidez entre os riscos identificados, mensurados, monitorados e controlados de forma integrada e contínua, com detalhamento de modelos, metodologias e limites na respectiva norma de risco e na Declaração de Apetite ao Risco (RAS). O monitoramento das carteiras é apoiado por sistema especializado, permitindo o acompanhamento do risco de liquidez frente ao perfil do passivo do fundo. No caso do único veículo previsto — Fundo de Investimento em Renda Fixa, classe Renda Fixa Simples —, o risco de liquidez é estruturalmente baixo: o ativo é composto por títulos públicos federais de elevada liquidez e operações compromissadas lastreadas em TPF, enquanto o passivo, nesta fase, corresponde a cotista único integrante do grupo, o que reduz o risco de resgates atípicos. São observados o enquadramento à política de investimento e aos prazos de conversão e liquidação previstos no respectivo regulamento, com controle da compatibilidade entre a liquidez dos ativos e as obrigações do fundo de investimento.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não é aplicável. Conforme descrito no item 6.1(d), a Stone DTVM não pretende, nesta fase, atuar na distribuição de cotas dos fundos de que seja gestora, concentrando seu escopo exclusivamente na atividade de gestão de recursos. Não havendo distribuição de cotas próprias, não se aplicam as normas específicas de que trata o inciso I do art. 33.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	Os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21/21 estão disponíveis, de forma individualizada, na página da Stone DTVM na internet, no endereço https://docs.stone.com.br/politicas-dtvm/

11. Contingências⁶	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos	A Stone DTVM não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que figure no polo passivo e sejam relevantes para os negócios da empresa
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos	O diretor responsável não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, em que figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não aplicável
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos	A Stone DTVM não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: a. principais fatos b. valores, bens ou direitos envolvidos	O diretor responsável não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em que tenha figurado no polo passivo.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre: a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Eu, YURI TOJA LESSA, acima qualificado, Diretor de Gestão de Recursos; Declaro que <u>não possuo</u>: a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra si levados a protesto

criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. títulos contra mim levados a protesto

YURI TOJA LESSA

Diretor de Gestão de Recursos

Formulário de Referência - Stone DTVM pdf

Código do documento 97021508-03e7-4401-9835-7d4f0ce41f9d



Assinaturas



Yuri Toja Lessa
yuri.toja@stone.com.br
Assinou

Yuri Toja Lessa



Thomas Gregor Ilg
gregor.ilg@stone.com.br
Assinou

Thomas Gregor Ilg

Eventos do documento

02 Sep 2026, 13:11:06

Documento 97021508-03e7-4401-9835-7d4f0ce41f9d **criado** por TALITA FERNANDA FERREIRA MONTE (8c064356-dccd-4add-ab82-30aded521fdb). Email:talita.monte@stone.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-02T13:11:06-03:00

02 Sep 2026, 13:12:33

Assinaturas **iniciadas** por TALITA FERNANDA FERREIRA MONTE (8c064356-dccd-4add-ab82-30aded521fdb). Email:talita.monte@stone.com.br. - DATE_ATOM: 2026-09-02T13:12:33-03:00

02 Sep 2026, 13:28:35

YURI TOJA LESSA **Assinou** (c65ab188-3f0e-43b1-92e3-d269f00e9bd7) - Email: yuri.toja@stone.com.br - IP: 163.116.233.62 (163.116.233.62 porta: 27052) - **Geolocalização:** -23.56894312069994 -46.68735757819314 - Documento de identificação informado: 105.310.087-62 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-09-02T13:28:35-03:00

02 Sep 2026, 15:26:51

THOMAS GREGOR ILG **Assinou** (6db90fa0-c2e6-4204-aa9d-02d268024cc4) - Email: gregor.ilg@stone.com.br - IP: 163.116.233.77 (163.116.233.77 porta: 48278) - **Geolocalização:** -23.568942217340833 -46.6871287999675 - Documento de identificação informado: 120.800.938-94 - DATE_ATOM: 2026-09-02T15:26:51-03:00

Hash do documento original

(SHA256):35c1e07f3114c3e8ed482a0e2958905de7c206fd7b3f77c280c5f560af2debd8

(SHA512):a8fcf5cf10398e0dc3449c7d9c40ee79572e92a41f1e8b43a5bdb570868b95235e9ede1c4a330090a7a9555ae922c5301826f96c08a0d04c364ad3e9569e75d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.